



Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE VIMIEIRO

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, faz público, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que as secções de voto da freguesia VIMIEIRO funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Edifício do Parque Urbano de Vimieiro
(do eleitor **Abílio João Batista** ao eleitor **José Augusto Galhardo dos Santos Amélia**).

Secção de voto n.º 2: Edifício do Parque Urbano de Vimieiro
(do eleitor **José Augusto Silva Rosalino** ao eleitor **Zélia Beatriz Santana Pereira**).
UE (do eleitor **Carlo Della Torre e Tasso** ao eleitor **Veronique Lantz**)

Arraiolos, 18 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.